



23300000006372



Referência: 696/2026

De: Diretoria-Geral

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Revogação – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Contêineres eco sede São José do Norte

Expediente: 23/3000-0000637-2

À Comissão Permanente de Licitações,

Trata-se de expediente administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, destinado à aquisição de 03 (três) contêineres adaptados para a estruturação da nova Eco Sede da Defensoria Pública do Estado, em São José do Norte.

Conforme consta dos autos, durante a tramitação do certame, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura e a Assessoria de Planejamento Financeiro e Orçamentário apresentaram manifestações informando que a contratação, nos moldes originalmente previstos, não mais atende às necessidades atuais da Instituição.

Em razão disso, a Assessoria Jurídica da Direção-Geral foi consultada acerca da possibilidade de revogação do certame e concluiu pela sua viabilidade, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, a revogação é medida cabível quando, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração verifica que a continuidade da licitação deixou de ser conveniente ou oportuna para o atendimento do interesse público.

No caso em exame, as manifestações técnicas juntadas aos autos demonstram que houve alteração das circunstâncias que fundamentaram a contratação originalmente planejada, de modo que a solução objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2024 não corresponde mais às necessidades da Defensoria Pública.

Dessa forma, acolho os fundamentos do Parecer da Assessoria Jurídica da Direção-Geral (fls. 2.148-2.153) e da Assessoria de Controle Interno (fls. 2.166-2.167) e, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº

Rua: Sete de Setembro, 666 7ª andar
Centro Histórico – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90010-190
Telefone: (051) 3210.9351





23300000006372

07/2024, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado que tornou a contratação, nos moldes originalmente previstos, inadequada ao interesse público.

À **Comissão Permanente de Licitações**, para as providências cabíveis.

ROGERIO NEJAR

Diretor-Geral

Rua: Sete de Setembro, 666 7ª andar
Centro Histórico – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90010-190
Telefone: (051) 3210.9351





23300000006372

Nome do documento: Despacho 696 2026 - Exp 23 3000-0000637-2 - Revogacao - Pregao Eletronico 07-2024 - Containeres eco sede Sao Jose do Norte.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rogério Nejar dos Santos

DEFPUB / DG / 374521005

18/08/2026 16:38:05

